



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 047/2021.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação, para substituição do telhado da Creche do Bairro União, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para substituição integral do telhado da Creche do Bairro União, e será suplementada na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001. Adm. da Secretaria Municipal de Educação

12. Educação

365. Educação Infantil

0042. Construção de Creche

1.0446. *Ampliação e Reforma da Creche do Bairro União*

4.4.90.51 – Obra e Instalações

R\$ 430.000,00

Meta Financeira estimada: R\$ 430.000,00

Fonte de Recursos: 2.01.000 – Recursos de Impostos e Transferência vinculados a Educação.

Meta Física: Substituição do telhado da Creche do Bairro União

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática:

Funcional Programática	Valores
04.01.12.361.0010.1061.4490.51.00.00.00 (71)	29.000,00
04.01.12.361.0010.1061.4490.51.00.00.00 (72)	69.000,00
04.01.12.361.0010.1060.4490.51.00.00.00 (69)	19.000,00
04.01.12.361.0010.1060.4490.51.00.00.00 (70)	24.000,00
04.04.12.365.0011.2017.4490.51.00.00.00 (140)	97.500,00
04.04.12.365.0011.2017.4490.51.00.00.00 (134)	45.000,00
04.01.12.365.0010.2117.3190.11.00.00.00 (94)	29.000,00
04.01.12.365.0010.2117.3190.13.00.00.00 (95)	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

04.01.12.365.0010.2117.3191.13.00.00.00 (96)	23.000,00
04.01.12.365.0010.2117.3390.30.00.00.00 (97)	9.000,00
04.01.12.365.0010.2117.3390.39.00.00.00 (98)	9.000,00
04.01.12.361.0010.2116.3190.11.00.00.00 (89)	2.000,00
04.01.12.361.0010.2116.3191.13.00.00.00 (90)	41.000,00
04.01.12.361.0010.2116.3390.30.00.00.00 (91)	9.000,00
04.01.12.361.0010.2116.3390.39.00.00.00 (92)	9.000,00
04.01.12.361.0010.2116.3190.04.00.00.00 (88)	1.000,00
04.01.12.361.0010.1011.449052.00.00.00 (64)	1.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO	430.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 24 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 047/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O Executivo Municipal apresenta o Projeto de Lei que em sumula Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação, para substituição do telhado da Creche do Bairro União, e dá outras providências.

Diante do exposto, vem solicitar desta Egrégia Casa Legislativa, autorização para suplementar dotação, cujo foco específico é promover a substituição do telhado da Creche do Bairro União.

Apesar de a obra ter sido concluída há pouco mais de 02 anos, entre o início da construção ano de 2010 e a conclusão no ano 2019, houve um grande período de abandono da obra, o qual comprometeu significativamente a qualidade da cobertura composta por telhas de barro com o surgimento goteiras que ocasionou umidade e perecimento do madeiramento que sustenta toda estrutura de telhas.

Segundo informações da diretoria escola, nos dias de chuva, ocorrem infiltrações através das tomadas e lâmpadas, gerando risco de choque aos alunos, motivo pelo qual faz-se necessário a troca imediata de toda cobertura pois a unidade de educação infantil que atualmente está atendendo cerca de 406 alunos nos dois períodos.

Contando com a apreciação e conseqüente análise e aprovação em regime de urgência urgentíssima do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 24 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal